

profissional e a formação profissional, devendo o *curriculum vitae* ser entregue juntamente com a candidatura.

9 — Classificação final — a classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção, expressa de 0 a 20 valores, é efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(DC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
DC = discussão do currículo;
EPS = entrevista profissional de selecção.

O resultado da discussão do currículo será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$DC = \frac{[(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP)]}{6}$$

em que:

DC = discussão do currículo;
HA = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos;
Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos.

9.2 — Experiência profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções feita em anos completos (ano = 365 dias), correspondendo cada ano a um ponto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Até 10 anos completos — 10 pontos;
Até 20 anos completos — 15 pontos;
Superior a 20 anos completos — 20 pontos.

9.3 — Formação profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos, sendo:

Formação profissional até um dia — 0,5 pontos cada;
Formação profissional até uma semana — 1 ponto cada;
Formação profissional superior a uma semana — 2 pontos cada.

9.4 — Entrevista profissional de selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética, que constituirá a pontuação final desta, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clareza, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — de 18 a 20 pontos;
Bastante favorável — de 14 a 17 pontos;
Favorável — de 10 a 13 pontos;
Favorável com reservas — de 5 a 9 pontos;
Não favorável — de 0 a 4 pontos.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor da Divisão de Recursos Humanos sem prejuízo de recurso aos meios de publicação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri do concurso para o técnico superior — engenheiro civil assessor terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes.
Vogais efectivos:

Director do Departamento técnico Municipal, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Obras Particulares, Óscar da Silva Brandão.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Planeamento, Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro.

Chefe da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, engenheiro Horácio Augusto Lima de Figueiredo.

11 — O júri do concurso para o técnico superior — arquitecto assessor terá a seguinte composição:

Presidente — Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho.
Vogais efectivos:

Director do Departamento Técnico Municipal, Dr. José Pedro Vieira de Almeida, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Planeamento, Dr. Armando Francisco Adriano Ribeiro.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Obras Particulares, Óscar da Silva Brandão.
Chefe da Divisão de Obras Municipais e Manutenção, engenheiro Horácio Augusto Lima de Figueiredo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*. 1000307521

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para dois lugares da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 1.ª classe, um lugar da carreira de tesoureiro, categoria de especialista e um lugar da carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista.

1 — De acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal, Dr. José Maria Rodrigues Figueira, exarado em 19 de Outubro do ano em curso, no exercício de competências próprias e das disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, dá-se conhecimento de que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, com vista ao provimento dos lugares acima referenciados.

2 — O concurso é válido para as presente vagas, esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

3 — Área funcional:

- a) Técnicos superiores: construção civil;
- b) Serviços de tesouraria;
- c) Serviços administrativos.

4 — Serviço:

- a) Um lugar para a Divisão Técnica e outro para a Divisão de Administração Urbanística e Ambiente;
- b) Tesoureiro especialista — serviços financeiros;
- c) Assistente administrativo especialista — serviços administrativos.

5 — Local de trabalho:

- Técnicos superiores — área geográfica do município;
- Tesoureiro especialista — Tesouraria;
- Assistente administrativo especialista — Divisão de Administração Urbanística e Ambiente.

6 — Composição do júri para técnicos superiores:

Membros efectivos:

Presidente de júri — José Afonso do Carmo Marreiros Alvito, vereador da Câmara Municipal.

1.º vogal — Dr. Hélder José Páscoa Fernandes.

2.º vogal — Arquitecto Fernando Manuel Ferra Inácio, chefe da DAUA.

Membros suplentes:

Arquitecto José Francisco da Glória Costa.
Maria do Carmo Serrudo Mareco Marques, vereadora.

6.1 — Composição do júri para tesoureiro especialista e assistente administrativo especialista:

Membros efectivos:

Presidente do júri — José Afonso do Carmo Marreiros Alvito, vereador da Câmara Municipal.

1.º vogal — Dr. Hélder José Páscoa Fernandes, chefe da DAF.

2.º vogal — Ludovina Maria Martins Pacheco de Azevedo, chefe da Secção Financeira.

Membros suplentes:

Maria Josefa Urbano Ramalho de Oliveira, chefe de secção de Obras Particulares.

Paulo Jorge Lopes Vagarinho, chefe de secção de Compras e Gestão de Stocks.

Os presidentes de júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*). A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + 3EP + 5CS)}{10}$$

em que:

HA:

Habilitação mínima = 14 valores;
Habilitação superior = 16 valores;

EP = experiência profissional. Será obtida pela seguinte fórmula:

$$EP = 10 \left(1 + \frac{N}{36} \right)$$

em que:

N = número de anos relevantes para o cargo a prover inseridos na carreira.

FP = formação profissional. Será obtida pela seguinte fórmula:

$$FP = 10 + 1 \times Naf$$

em que:

Naf = número de acções de formação relevantes para o lugar a prover, no máximo de 20 valores.

CS = os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular será o dobro da média aritmética apurada nos últimos três anos de classificação de serviço, sem arredondamento.

8 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada:

- Capacidade de relacionamento;
- Espírito de iniciativa;
- Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
- Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final (*CF*) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6AC + 4EPS)}{10}$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — os funcionários candidatos deverão formalizar a sua candidatura em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou enviado por via postal, sob registo e

com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso. Do requerimento deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, etc.);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do lugar a que se candidata, categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e outros elementos que o candidato considere relevantes na apreciação do seu currículo.

Os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta Câmara Municipal, ficam dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a que se candidatam, desde que os documentos comprovativos se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*. 1000307602

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso

Transferência

Torna-se público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada em matéria de pessoal, datado de 30 de Outubro de 2006, foi nomeado para o lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais o funcionário António Manuel Caneca Calado, transferido da Junta de Freguesia de Alcáçovas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e 48/2006, de 29 de Agosto.]

3 de Novembro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Manuel António Mendes Fadista*. 1000307669

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2006 e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 73.º, n.º 1, alínea *c*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, a exercer funções de adjunto, o licenciado e professor Gonçalo Patrício Fontes Dias, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, em regime de comissão de serviço.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui de Carvalho e Melo*. 1000307659

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Torna-se público que por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 6 de Julho de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo, com a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, por urgente conveniência de serviço, com início a 10 de Julho